



ATA DA 527ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SECÇÃO ÚNICA, REALIZADA EM 7 DE MARÇO DE 2024.

Às oito horas do dia sete de março de dois mil e vinte e quatro, reuniu-se a Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, na sede localizada na Rua General Rondon, número 1295, bairro Centro, nesta cidade de Macapá, estado do Amapá. Participaram da Sessão, presencialmente, os Excelentíssimos Senhores Desembargador MÁRIO MAZUREK (Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá e Presidente da Secção Única), Desembargador JAYME FERREIRA (Corregedor-Geral da Justiça), Desembargador GILBERTO PINHEIRO, Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO e Desembargador CARLOS TORK, bem como a Excelentíssima Senhora Procuradora de Justiça Doutora ESTELA MARIA PINHEIRO DO NASCIMENTO SÁ. Participou da sessão, por videoconferência, o Excelentíssimo Senhor Desembargador CARMO ANTÔNIO. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargador JOÃO LAGES (Viagem, no período de 6 a 9 de março de 2024 – Portaria 71304/2024-GP) e Desembargador ROMMEL ARAÚJO (Viagem, no período de 6 a 10 de março de 2024 – Portaria 71229/2024-GP). Havendo quórum regimental, o Presidente, Desembargador MÁRIO MAZUREK, declarou a abertura da Sessão e submeteu à aprovação a Ata da 526ª Sessão Ordinária, a qual foi aprovada à unanimidade. Em seguida, deu início aos julgamentos dos processos constantes da pauta, cujos resultados foram registrados abaixo:

Processos em pauta:

HABEAS CORPUS 0000751-89.2024.8.03.0000

Impetrante/Advogado: Doutor CÍCERO BORGES BORDALO JÚNIOR - 1.52AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ

Paciente: L. DOS R. S.

Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO

Decisão "A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do habeas corpus e, no mérito, pelo mesmo quórum, denegou a ordem, nos termos do voto proferido pelo Relator."

HABEAS CORPUS 0000365-59.2024.8.03.0000

Impetrante/Advogado: Doutor MAURÍCIO SILVA PEREIRA – 979AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ

Paciente: M. A. F. J.

Relator: Desembargador MÁRIO MAZUREK

Decisão "A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do habeas corpus e, no mérito, por maioria, concedeu parcialmente a ordem, à exceção de G. M. DE A., vencidos o Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO (2º Vogal), que denegava a ordem, e o Desembargador JAYME FERREIRA (5º Vogal), que não estendia a ordem aos demais presos."

HABEAS CORPUS 0009434-52.2023.8.03.0000

Impetrante/Advogado: Doutor ERYCKSON MATHEUS OLIVEIRA DE ALMEIDA – 5526AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ

Paciente: G. M. DE A.

Relator: Desembargador MÁRIO MAZUREK

Decisão: Retirado de Pauta.



EMBARGOS INFRINGENTES 0050751-66.2019.8.03.0001

Origem: 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ

Embargante: NELSON COSTA MATOS

Advogado: Doutor AGORD DE MATOS PINTO - 1131AP

Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ

Relator: Desembargador JOÃO LAGES

Decisão: "A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, em continuação de julgamento, após o voto do Desembargador CARMO ANTÔNIO (2º Vogal) negando provimento aos embargos, e do voto do Desembargador GILBERTO PINHEIRO (1º Vogal) acolhendo os embargos, pediu vista o Desembargador CARLOS TORK (3º Vogal)."

HABEAS CORPUS 0008821-32.2023.8.03.0000

Impetrante/Advogado: Doutor ANDREW LUCAS VALENTE DA SILVA - 4991AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI

Paciente: B. S. A.

Relator: Desembargador JOÃO LAGES

Decisão: Onde se lê: "A SECÇÃO ÚNICA do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por maioria, declarou Concedida parcialmente, vencido(s) o(s) Desembargador(es) JOÃO LAGES.", leia-se: "A SECÇÃO ÚNICA do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do habeas corpus e, no mérito, concedeu parcialmente a ordem, nos termos do voto proferido pelo Relator."

HABEAS CORPUS 0000290-20.2024.8.03.0000

Impetrante: Doutor LUIZ OTÁVIO BRANCO PICANÇO – 2914AP

Autoridade Coatora: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL E DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE SANTANA

Paciente: A. M. DA C.

Relator: Desembargador ROMMEL ARAÚJO

Decisão: "A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do habeas corpus e, no mérito, pelo mesmo quórum, denegou a ordem, nos termos do voto proferido pelo Relator."

HABEAS CORPUS 0009663-12.2023.8.03.0000

Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

Defensor: Doutor ALEXANDRE OLIVEIRA KOCH

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL E DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE SANTANA

Paciente: L. P. L.

Relator: Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO

Decisão "A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do habeas corpus e, no mérito, pelo mesmo quórum, denegou a ordem, nos termos do voto proferido pelo Relator."



## Registros:

1. Houve sustentação oral nos seguintes processos: HABEAS CORPUS 0000751-89.2024.8.03.0000, pelo Advogado Doutor CÍCERO BORGES BORDALO JÚNIOR - 152AP; e HABEAS CORPUS 0000365-59.2024.8.03.0000, pelo Advogado Doutor MAURÍCIO SILVA PEREIRA – 979AP.

2. Após proferir seu voto de vista nos EMBARGOS INFRINGENTES 0050751-66.2019.8.03.0001, o Desembargador CARMO ANTÔNIO foi autorizado, pela Presidência, a ausentar-se da Sessão.

Nada mais havendo, às nove horas e trinta minutos, a Sessão foi encerrada. Eu, \_\_\_\_\_, Nádia Amanajás do Nascimento Gurgel, Secretária da Secção Única, lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, será subscrita pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador MÁRIO MAZUREK, Presidente da Secção Única.

Desembargador MÁRIO MAZUREK  
Presidente da Secção Única



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2024047826 - 2, por NADIA AMANAJAS DO NASCIMENTO GURGEL em 03/05/2024 14:41:19. A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sig.tjap.jus.br/scpa\\_control\\_autenticidade\\_documento/](http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/) informando o código verificador: **AADMIBPYOFJ**